



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2226 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL -
PPA NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2026.**

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente até o valor de R\$ 3.343.530,91 (Três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

05 SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL

16.482.0010.1.041.5.100.0001.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.800.000,00
16.482.0010.1.041.1.110.0000.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	<u>543.530,91</u>
	3.343.530,91

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no exercício anterior, e excesso de arrecadação do exercício para o Programa Moradia Digna – Termo De compromisso nº 992324/2026 - MCIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambuí, 09 de abril de 2026.

ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal